



ADM: 2017/2020

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº. 06/2017

“Aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos nº. 06/2017, que entre si celebram o Município de Damianópolis, Estado de Goiás, e José Eliton de Figuerêdo”.

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 2755 e no CPF/MF sob nº 003447701-25, com escritório profissional à Rua Abílio de Oliveira, Quadra 06, Lote 06, Setor Santa Luzia, em Posse (GO) – CEP 73900-000 – Fone (62) 3481-2981 e Cel. nº (62) 9993-1647, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm ajustado, entre si, o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº. 06/2017**, fazendo-o ao fundamento do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência a que se refere a **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CLAUSULA TERCEIRA** do contrato 06/2017, ora aditado, tem o seu valor alterado para R\$: 132.000,00 (cento trinta e dois mil reais) anual, a serem pagos em doze parcelas de R\$: 11.000,00 (onze mil reais) mensais, vencíveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, contados, estes, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

### CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a Cláusula Quarta deste contrato virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal nº 092/2017, de 05.12.2017, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.122.0003.2-008 - Manutenção da Assessoria Jurídica do Município  
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas, valendo o mesmo como originariamente pactuado, registrando-se que o CONTRATADO, no ato de assinatura do presente aditivo, apresentou os seguintes comprovantes de sua regularidade fiscal:

1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, via internet, datada de 19.12.2017, com validade até 16.06.2018;
3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, via internet, datada de 19.12.2017, com validade até 17.06.2018; e
4. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA – NEGATIVA Nº 17955368, expedida pelo ESTADO DE GOIÁS – Secretaria da Fazenda – Superintendência Executiva da Receita – Superintendência de recuperação de créditos, expedida via internet em 19.12.2017, com validade de 60 (sessenta) dias.


E, por estarem devidamente ajustadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, fazendo-o na presença das testemunhas ao final nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que produza com eficácia os seus jurídicos e legais efeitos, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

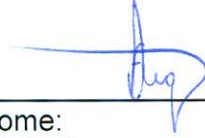
Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS  
Gilmar José Ferreira  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
JOSÉ ELTON DE FIGUERÊDO  
OAB/GO nº 2755  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF nº 013.652.891.52

  
Nome:  
CPF nº 011.159.291-78

CNPJ: 01.740.505/0001-55